



Edital N° 38/2017-PROEG

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, em conformidade com o que dispõem os arts. 83, inciso II, 85 a 88, art. 91, inciso II e arts. 94 a 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN - RCG, aprovado pela Resolução n° 5/2014 - CONSEPE, de 05 de fevereiro de 2014 e pela inclusão do parágrafo único do art. 88 e das alterações dos arts. 94, 95 e 96 do REG alterados pela Resolução n° 93/2016 – CONSEPE, de 30 de novembro de 2016, considerando a não publicação das vagas para o Curso de Turismo do Campus Avançado de Natal pelo Edital n° 35/2017 - PROEG, torna público pelo presente edital, o **Número de Vagas Não Iniciais no Curso de Graduação de Turismo do Campus Avançado de Natal, referente ao 1º semestre letivo de 2017** e os critérios para o preenchimento das mesmas.

I – DO NÚMERO DE VAGAS.

Serão ofertadas Vagas Não Iniciais no Curso de Graduação, computada pela Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – DIRCA, a serem preenchidas no **1º semestre letivo de 2017**, conforme quadros a seguir:

1. VAGAS DISPONÍVEIS PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2017.1

CAMPUS AVANÇADO DE NATAL (CAN) – NATAL/RN

Unidade Universitária	Cursos	Modalidade	Turno	Semestre da oferta	Vagas disponíveis			Total de Vagas
					Transf. interna	Transf. externa	Retorno	
CAN	Turismo	Bacharelado	Noturno	1º	35	26	25	86
Total de vagas					35	26	25	86

Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas a uma das três modalidades de ingresso, as vagas remanescentes serão distribuídas seguindo-se os critérios previstos no art. 95 do RCG, obedecendo-se à seguinte ordem:

- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Retorno.

II – DOS CANDIDATOS

As vagas acima referidas podem ser preenchidas por candidatos a:

1 – **Transferência Interna**, destinada a aluno da UERN com ingresso na forma regular que pretenda o remanejamento de campus, turno, modalidade ou curso, e que satisfaça aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado na UERN;
- b) ter integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas de atividades curriculares;
- c) não ter ingressado no curso de origem por meio do PSVNI (transferência interna, transferência externa e retorno), exceto quando se tratar de transferência de turno, no mesmo curso e campus, por uma única vez;
- d) não ter integralizado acima de 50% da carga horária da matriz curricular a que esteja vinculado, nos casos de mudança de curso.

2 – **Transferência Externa**, destinada a aluno proveniente de outra IES de origem nacional que pretenda dar sequência aos estudos e atenda aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado na Instituição de origem;
- b) ser proveniente de Curso autorizado ou reconhecido pelo Conselho competente;
- c) ter integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas de atividades curriculares da carga horária da matriz curricular a que esteja vinculado na instituição de origem;
- d) ter feito a solicitação para o mesmo curso ou para outro curso da mesma área de conhecimento.

3 – **Retorno à IES**, destinado a:

- a) graduado em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo conselho competente, para obtenção de novo título em curso da mesma área de conhecimento, nova modalidade, nova habilitação ou nova ênfase de curso concluído;
- b) ex-estudante da UERN cujo desligamento tenha ocorrido por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do Art. 203 do RCG, no período de 2012 a 2016, e que deseje dar continuidade ao curso de graduação ao qual foi vinculado.

III – DA INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais, a que se refere o presente edital, será realizada no período de **02 a 07 de junho de 2017**, na secretaria da Faculdade (Campus Central) e/ou do Campus Avançado a que o Curso pertença, em conformidade com o horário de funcionamento das Secretarias das Unidades, conforme quadro anexo I.

A inscrição deverá ser efetuada mediante requerimento padrão, encaminhado ao(à) Diretor(a), devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, acompanhado dos seguintes documentos:

1 – Para transferência interna:

- a) Histórico escolar atualizado do aluno, emitido pela Plataforma Íntegra;
- b) Cópias dos PGCCs cursados, fornecidos pelos departamentos acadêmicos, sendo dispensada a apresentação destes quando se tratar de transferência para curso que possua a mesma matriz curricular em campus ou turno diverso ao de origem.

2 – Para transferência externa de IES de origem nacional:

- a) Comprovante de regularidade de matrícula;
- b) Histórico escolar atualizado, acompanhado dos programas dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela instituição de origem;
- c) Cópia do ato de autorização ou reconhecimento do curso de origem, observado o prazo de vigência;
- d) Norma do sistema de verificação de rendimento escolar da instituição de origem;
- e) Documento que contenha a matriz curricular do curso objeto da transferência, expedido pela instituição de origem, com seu desdobramento em componentes curriculares e carga horária total prevista para integralização;
- f) Comprovante de pagamento de taxa;
- g) Documento comprobatório do ingresso no ensino superior mediante processo seletivo válido;
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
- j) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
- k) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral entregar original ou cópia obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> (entregar original);
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
- m) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para

processo de autenticação na UERN) ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

- n) Cadastro de Pessoa Física - CPF (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
- o) Documento oficial de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido), entregar cópia de um desses documentos autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN.

3 – Para retorno:

3.1. Graduado:

- a) Cópia legalmente autenticada de diploma de curso de graduação devidamente registrado, ou certidão de conclusão válida;
- b) Histórico escolar e programas dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela instituição de origem;
- c) Normas do sistema de verificação de rendimento escolar da instituição de origem, dispensadas no caso de ser a UERN;
- d) Cópia do ato de reconhecimento do curso de origem, dispensada no caso de ser a UERN;
- e) Comprovante de pagamento de taxa;
- f) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
- h) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
- i) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral entregar original ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> (entregar original);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
- k) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso, entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- l) Cadastro de Pessoa Física - CPF (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original

acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);

- m) Documento oficial de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido), entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN;

3.2 Ex-aluno da UERN:

- a) Histórico escolar e programas dos componentes curriculares cursados, esse último não será obrigatório quando se tratar do retorno para o mesmo curso e na mesma modalidade;
- b) Comprovante de pagamento de taxa;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
- d) Cópia do edital de desligamento ou declaração de desligamento, emitida pela DIRCA, para os casos de ex-alunos da UERN.

OBSERVAÇÃO:

O valor da taxa do requerimento de solicitação de vaga será de R\$ 20,00 (vinte reais) e deverá ser efetuado como depósito bancário na conta nº 15.160-2, Agência nº 4687 - 6, Banco do Brasil. Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário.

As áreas de conhecimento utilizadas como referência para o PSVNI são as estabelecidas no Anexo II deste edital.

Na avaliação das afinidades entre cursos de graduação deve-se considerar que os cursos de licenciatura terão afinidade entre si, independentemente da área de conhecimento, quando for o caso.

Não será permitido ao candidato apresentar mais de um título de graduação na solicitação de vaga para obtenção de novo título.

IV – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O pedido para preenchimento das vagas estabelecidas neste edital será submetido à análise das comissões julgadoras instituídas pelos Colegiados dos Cursos.

Atendidos os critérios definidos nos arts. 94 a 102, do anexo à Resolução nº 5/2014-CONSEPE (Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN), com a nova redação da Resolução nº 93/2016 – CONSEPE serão classificados os candidatos, até o limite de vagas divulgadas neste edital, **em ordem decrescente da carga horária do conjunto de componentes curriculares aproveitados para o curso pretendido.**

Havendo empate na classificação, entre dois ou mais candidatos, o desempate ocorrerá considerando:

- a) Que o curso de origem pertença a IES pública;
- b) Maior média aritmética obtida pelo conjunto de componentes curriculares aproveitados;

c) Maior idade.

V – DO RESULTADO

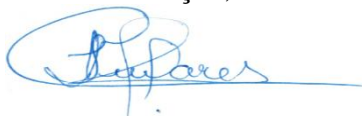
O resultado final do Processo de Seleção e Classificação para preenchimento das Vagas Não Iniciais no Curso de Graduação, para ingresso no semestre letivo de 2017.1, será divulgado até as **19h do dia 09 de junho de 2017**, por meio de edital da PROEG, disponibilizado no endereço eletrônico (portal.uern.br).

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Constatada a participação de um candidato no processo seletivo em mais de um curso ou modalidade de ingresso, serão tornados sem efeito seus requerimentos, resultando em sua exclusão.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG não se responsabiliza pela divulgação de informações sobre o referido processo por outros meios que não seja o acima mencionado.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em 02 de junho de 2017.



Prof.ª Dr.ª Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 7674/2013 – GR/UERN

ANEXO I – EDITAL N° 38/2017-PROEG**LOCAIS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES****CAMPUS AVANÇADO DE NATAL - CAN**

Secretaria do Campus	Cursos (Habilitação)	Horário de matrícula	Endereço
CAMPUS AVANÇADO DE NATAL	TURISMO (BACHARELADO)	<i>13h às 17h e das 19h às 21h</i>	Av. Dr. João Medeiros Filho, Potengi (Zona Norte) Natal- RN Telefone: 3207-8789

ANEXO II – EDITAL 38/2017-PROEG

ÁREAS DE CONHECIMENTO		
Nº DE ORDEM	GRANDES ÁREAS: CNPq, CAPES, FINEP	CURSOS AFINS
I.	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas, Ecologia, Gestão Ambiental, Biotecnologia.
II.	Ciências Médicas e da Saúde	Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Educação Física, Biomedicina, Terapia Ocupacional, Gestão em Saúde Ambiental.
III.	Engenharias e Computação	Engenharias (Química, Civil, de Minas, Mecânica, Elétrica, Biomédica, de Produção, Nuclear, Mecatrônica, Robótica, Sanitária, de Transportes, Naval e Oceânica, Aeroespacial, Aeronáutica, Têxtil, Cartográfica, e Agrimensura), Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia, Sistemas de Informação.
IV.	Ciências Agrônomicas e Veterinárias	Agronomia, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Tecnologia de Alimentos, Engenharia Ambiental.
V.	Ciências Humanas	Filosofia, Sociologia, Antropologia, História, Geografia, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Ciências da Religião, Teologia, Psicologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Serviço Social.
VI.	Linguagens e Artes	Letras e Suas Literaturas, Artes Cênicas, Artes Visuais, Teatro, Fotografia, Música, Dança, Tradução, Cinema, Design, Musicoterapia, Regência.
VII.	Ciências Matemáticas e Naturais	Física, Química, Química Industrial, Física Médica, Física de Materiais, Estatística, Geologia, Geociência, Matemática, Astronomia, Oceanografia.

VIII	Ciências Socialmente Aplicáveis	Direito, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciência da Informação, Arquitetura e Urbanismo, Gestão Pública, Marketing, Desenho Industrial, Gestão da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Gastronomia, Museologia, Arqueologia, Comunicação Social, Moda, Economia Doméstica, Turismo e Hotelaria, Relações Públicas.
------	---------------------------------	--